



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

A/C Laura Carriconde

1 mensagem

Flávio Ferreira <flaviof7@gmail.com>

30 de maio de 2017 17:19

Para: Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

Laura,

Segue anexo com respostas aos questionamentos da empresa Biosfera.

Att,

Flávio M. Ferreira**Respostas Biosfera.docx**
1352K

1º - Nada consta no edital e no projeto básico a respeito da destinação dos resíduos produzidos pelo próprio serviço. Com isso pergunta-se:

- Onde é o endereço do local para a correta destinação desses resíduos?
- Qual a distância do centro de Pelotas para o local de destinação?
- A prefeitura indicará o lugar para destinação, ou é de responsabilidade da contratada?

Resposta: Os locais de destinação serão indicados pela Prefeitura e poderão ser visitados quando da realização da visita técnica.

2º - Qual a estimativa de quilometragem a ser percorrida pelos seguintes veículos:

- Caminhões Caçambas
- Ônibus
- Vans

Resposta:

Caminhão Caçamba – 30 km / turno

Ônibus e Vans – O preço utilizado como referência é de locação, levando em conta 25,25 dias de trabalho no mês.

3º - Com relação a visita técnica, no item 4.5.1 subitem b consta o seguinte:

"Apresentação de Atestado de Visita Técnica, fornecido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, onde conste que a empresa licitante, através de seus técnicos, visitou e reconheceu todos os locais e aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço. A visita deverá ser agendada, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura;"

Qual o prazo máximo para agendar essa visita? Qualquer pessoa devidamente autorizada pela empresa poderá realizar a visita técnica?

Resposta: A visita técnica deverá ser realizada obrigatoriamente antes da abertura dos envelopes, sendo feita pelo responsável técnico da empresa, e deverá ser agendada previamente através da Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

QUESTIONAMENTO 2

1º - No item 13 do edital que se refere “das obrigações da contratada” e também no projeto básico no que se refere a “estrutura de pessoal”, há a exigência de possuir um gerente operacional para a supervisão geral do contrato. Porém no “Anexo II – Planilha de composição de custos completa” não é considerado os custos com a contratação desse gerente.

2º - No projeto básico, página 29, onde se refere à “equipamento de proteção coletiva” há a seguinte exigência:

A CONTRATADA deverá se adaptar as normas e regulamentos da STT –Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, relativas a execução de serviços em vias públicas. Para efeito do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as normas abaixo relacionadas e ou outras legislações pertinentes deverão ser cumpridas integralmente: Norma Regulamentadora NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho; Norma Regulamentadora NR 05 - CIPA; Norma Regulamentadora NR 06 - EPI's; Norma regulamentadora NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Norma Regulamentadora NR 09 - PPRA; Norma Regulamentadora NR 12 - Máquinas e equipamentos, Norma Regulamentadora NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, Norma Regulamentadora NR 24 - Condições Sanitárias e de conforto nos Locais de trabalho.

Porém, a planilha de custos não contempla dois técnicos de segurança de trabalho conforme exigido pela NR 4, CNAE 8.11-4 “coleta de resíduos não perigosos”, grau de risco 3, quando se tem a quantidade de 251 – 500 funcionários.

Resposta: Tanto o Gerente Operacional quanto os Técnicos de Segurança do Trabalho não estão quantificados na Planilha de Composição de Custos pois entendemos que se tratam de despesas administrativas, de apoio técnico.

QUESTIONAMENTO 3

1) Desde que atendidas todas as exigências, com relação a quantidade e qualidade dos serviços a serem executados nos bairros e setores estipulados no plano básico, perguntamos : Os serviços poderão serem desenvolvidos em 2 turnos, de forma a otimizar o uso de máquinas e equipamentos, bem como melhor distribuição e controle dos trabalhos que executarão os serviços???

Resposta: Os turnos e horários de trabalho serão gerenciados pela Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura, conforme descrito no Plano Básico.

2) O numero de funcionários que executarão todos os serviços, poderão ser alterados??. Considerando que a totalidade dos serviços, bem como sua qualidade sejam totalmente atendidas, tendo em vista que nossos trabalhadores tem uma produtividade diferenciada, pois trabalham em regime de salários nominais que atendam aos sindicatos da categoria a qual pertencem, acrescidos de premio por produtividade.

Resposta: O número de funcionários foi calculado segundo parâmetros descritos no Plano Básico para atenderem as metas estipuladas, portanto, deverão ser mantidos os quantitativos mínimos previstos.